

PROJETO DE LEI Nº 38/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a inclusão do NEW FAST DANCE DE CAMPOS DO JORDÃO no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campos do Jordão.

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campos do Jordão o evento de dança “New Fast Dance de Campos do Jordão”, realizado anualmente, no mês de agosto, pelo Instituto Cultural RV.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Noboro Oya, 16 de agosto de 2021

CLÁUDIO ADÃO DA SILVA
Vereador – PSD

CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA E SILVA
Vereador – DEM

DOUGLAS RODRIGUES VITOR
Vereador – PSDB

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
Vereador - DEM

Justificativa: O New Fest Dance de Campos do Jordão entra este ano em sua vigésima oitava edição. Dessa forma, trata-se de um evento que já faz parte efetiva do calendário de eventos do nosso município, embora não reconhecido oficialmente.

No Festival, há apresentações de dança nas mais diversas modalidades: Clássico, Moderno, Jazz, Contemporâneo, Estilo Livre, Repertório, Dança Folclórica, Sapateado, Street Dance, Dança do Ventre e Dança Gospel, Dança Inclusiva e Dança da 3ª Idade e Dança de Salão.

É uma opção de lazer e cultura de alta qualidade, seja para a população jordanense, seja para os turistas.

Portanto, peço as nobres colegas que apoiem o presente projeto, no sentido de conferir o devido reconhecimento ao evento e integrá-lo oficialmente ao Calendário Oficial de Eventos de Campos do Jordão.